



PRINCIPAL

Página Inicial
 cronograma de março
 Estrutura Curricular
 Curso de Acupuntura
 Nossa História
 Pós Graduação
 Notícias

ALUNOS E PROFESSORES

Corpo Docente
 Não ao Ato Médico
 Entrevista Yes TV
 III Congresso Brasileiro
 de Acupuntura-
 SOBRAFISA-
 Manuais
 Normas para TCC
 Cronograma de Aula
 Aulas em Arquivo

SERVIÇOS

Ação Social
 PARCEIROS
 ATENDIMENTO -
 Departamento Financeiro
 Fale conosco - Central
 de Atendimento
 Legislação/Normativas
 Downloads
 Ouvidoria
 Colaboradores
 Homenagens
 Solicitações

Aspectos Legais

- Portaria UNISAÚDE nº 038, de 19/03/2008

Portaria N. 038 de 19 de Março de 2008.

Regulamenta cronograma de aulas em virtude de feriados

Considerando que as aulas de Acupuntura são ministradas em finais de semana pré- estabelecidos, por ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços, entre o Instituto Unisaúde e o aluno (a);

Considerando que temos recebido críticas construtivas quanto a alteração de calendários de aulas, em função dos alunos declararem já possuírem compromissos previamente agendados em outras pós graduações;

Considerando que as mudanças de datas de aulas em feriados, dias santos, e outros, têm trazidos transtornos;

O Diretor Presidente do Instituto Unisaúde, nos uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1- Quando em um respectivo final de semana, estiver agendado aulas de acupuntura, ou outros cursos de aprimoramentos profissionais, extensão, ou qualquer outra modalidade, nas turmas oferecidas pelo Instituto Unisaúde, não havendo a aula em função de feriados, dias santos, ou qualquer outro motivo, a mesma deverá acontecer de forma dobrada, no sábado e domingo do próximo mês, no mesmo final de semana que deveria acontecer a respectiva aula.

Artigo 2- Quando um respectivo professor, designado para ministrar aulas em localidade que dependa de transporte aéreo, e que por motivos alheios à sua vontade, em função de não confirmação de vôos, “no buck”, e ele não chegar ao destino de onde deveria acontecer a aula, a mesma também será transferida para o mesmo final de semana do mês subsequente, no domingo, em conformidade com o artigo anterior.

Artigo 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 19 de março de 2008.

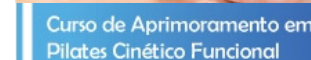
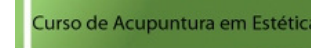
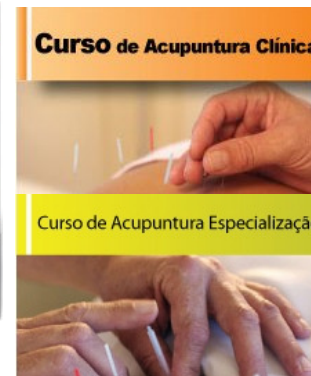
Esta Portaria, foi registrada e publicada na secretaria da Instituição em livro próprio, em data supra.

Prof. Jean Luís de Souza Diretor Geral
Prof. Maria Magnólia Luz Coordenadora Pedagógica

+ Aspectos Legais

Página Inicial | Agenda | Notícias | Agenda de Cursos | Álbuns de Fotos | Fale Conosco

Rua Eduardo Marquez, 208 - Bairro Martins - Uberlândia-MG / CEP: 38400-442
 Telefone/Fax: (34) 3224-1060 / (34) 3210-9825



MÃOS DE ANJO
 TERAPIAS COMPLEMENTARES

Curso de Aprimoramento em
 Massoterapia e Práticas Integrativas
 em Saúde (MAPIS)



Aperfeiçoamento Profissional em Acupuntura a
 Distância (APAD)

